



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.020

DE 29 DE JULHO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M Edição nº: 055 Data: 02/08/19

“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.405/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **ALEXSANDRA CARMO MECHE** – RE 13.302, nos autos do **Processo Administrativo nº 2.405/19**, onde a mesma pleiteou licença pelo período de **07 (sete) dias** para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações; e;

Considerando que a assistência direta da servidora ao doente não poder ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo, conforme ficou comprovado nos autos do **Processo Administrativo nº 2.405/19**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica, **ratificada**, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 07 (sete) dias, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a **ALEXSANDRA CARMO MECHE** – RE 13.302, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 35.324.623-2, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECIFICA**.

Art. 2º A licença, ora ratificada, teve início em 25/02/2019 e término em 03/03/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de julho de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LEONILDA FERNANDES GIRON

Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito